



## LEI Nº 760, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação oficial ao prédio do Galpão Municipal, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º- Fica oficialmente denominado de Sr. “**José Hamilton Remígio de Assis Marques**”, o prédio do Galpão Municipal”, localizado nesta cidade, às margens da BR-361.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal realizar a devida identificação do local, com sua denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 22 de setembro de 2025.

*Suélio Félix de Alencar*  
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito